



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.904

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

- 25 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2244 DE 04 DE MAIO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 28997407 - Outros Rec. Vinculados-T. do Estado/FIS, no valor de R\$ 30.672,76, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.05.08.244.1502.134-339030-Material de Consumo 17.406,76

11.05.08.244.1502.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 13.266,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2245 DE 4 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, no valor de R\$ 74.071,84, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.124.1502.139-339030-Material de Consumo 1.103,62

11.02.08.244.1501.033-339030-Material de Consumo 399,45

11.02.08.244.1502.142-339030-Material de Consumo 1.886,08

11.02.08.244.1502.142-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 13.266,00

11.02.08.244.1502.144-339030-Material de Consumo 10.985,69

11.02.08.244.1502.144-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 39.798,00

11.02.08.244.1502.149-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 6.633,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2246 DE 04 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26603110 - T. de Rec. do Fun. Nac./FNAS, no valor de R\$ 8.830,88, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.142-335043-Subvenções Sociais 3.435,24

11.02.08.244.1502.142-339030-Material de Consumo 389,23

11.02.08.244.1502.143-339030-Material de Consumo 1.104,13

11.02.08.244.1502.144-335043-Subvenções Sociais 1.717,62

11.02.08.244.1502.144-339030-Material de Consumo 2.184,66

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2258 DE 08 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 28997407 - Outros Rec. Vinculados-T. do Estado/FIS, no valor de R\$ 33.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
11.05.08.244.1502.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 33.000,00  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2280 DE 16 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 10.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

03.02.14.422.1322.092-339030-Material de Consumo 5.000,00

03.02.14.422.1322.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2296 DE 24 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 112.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01.04.129.1071.008-339030-Material de Consumo 2.000,00

06.01.04.129.1071.008-449040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01.04.129.1071.008-449052-Equipamento E Material Permanente 112.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2297 DE 24 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**DECRETOS****DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27040000 - T. da União Referentes a/Rec. Naturais, no valor de R\$ 1.774.070,23, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.15.451.1162.052-449051-Obras E Instalações 1.774.070,23

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2298 DE 24 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 26600000 - T. de Rec. do Fun. Nac.Assist. Soc.-FNAS, no valor de R\$ 8.400,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.144-339030-Material de Consumo 8.400,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2299 DE 24 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 28997407 - Outros Rec. Vinculados-T. do Estado/FIS, no valor de R\$ 33.500,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.05.08.244.1502.134-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00

11.05.08.244.1502.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 13.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2300 DE 25 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

05.03.06.182.1032.102-339032-Material de Distribuição Gratuita 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

05.03.06.182.1031.002-449052-Equipamento E Material Permanente 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2301 DE 25 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 65.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01.04.122.1082.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01.20.122.1272.076-449052-Equipamento E Material Permanente 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01.04.122.1082.005-339030-Material de Consumo 50.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01.20.122.1272.078-449051-Obras E Instalações 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2302 DE 25 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 89.111,86 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.010-339093-Indenizações E Restituições 87.342,66

13.01.12.361.1122.028-339093-Indenizações E Restituições 1.769,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETOS**

13.01.12.361.1122.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.342,66

13.01.12.361.1122.028-339030-Material de Consumo 1.769,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2314 DE 29 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 198.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.122.1502.138-319004-Contratação Por Tempo Determinado 35.000,00

11.02.08.122.1502.138-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

11.02.08.124.1502.139-319004-Contratação Por Tempo Determinado 20.000,00

11.02.08.244.1502.140-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

11.02.08.244.1502.142-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 80.000,00

11.02.08.244.1502.142-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.500,00

11.02.08.244.1502.143-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.600,00

11.02.08.244.1502.149-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1501.034-449051-Obras E Instalações 80.000,00

11.02.08.244.1502.144-449051-Obras E Instalações 100.000,00

11.02.08.244.1502.146-339030-Material de Consumo 8.500,00

11.02.08.244.1502.146-449051-Obras E Instalações 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2315 DE 29 DE MAIO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 3.344.005,42 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.243.1482.137-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.028-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL 2.251.792,59

13.01.12.361.1122.028-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 800.000,00

13.01.12.361.1122.028-319113-Obrigações Patronais 282.212,83

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECRETOS**

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.243.1482.137-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1122.028-319004-Contratação Por Tempo Determinado 3.334.005,42  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2023/SEMAS****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ.

CNPJ: 01.191.798/0001-69.

Presidente: Maria de Lourdes Batista.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado a aquisição de materiais de consumo, material permanente, serviços de terceiros e despesas com pessoal, conforme plano de trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.134 – Desenvolvimento do Programa de Investimentos Socioassistenciais – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

**GESTOR DE PARCERIAS:** Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2023/SEMAS****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

CASA CRIANÇA FELIZ.

CNPJ: 94.722.287/0002-98.

Presidente: Edmilson de Souza Ozório.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de equipe, conforme plano de trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.134 – Desenvolvimento do Programa das Atividades da Assistência Social – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

**GESTOR DE PARCERIAS:** Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2023/SEMAS****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ.

CNPJ: 01.191.798/0001-69.

Presidente: Maria de Lourdes Batista.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**GESTOR DE PARCERIAS:** Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2023/SEMAS****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

CASA CRIANÇA FELIZ.

CNPJ: 94.722.287/0002-98.

Presidente: Edmilson de Souza Ozório.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de equipe técnica de nível superior, conforme plano de trabalho.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**GESTOR DE PARCERIAS:** Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NORIVAL DOURADO

CPF: 104.\*\*\*.81-72

PROCESSO: 155/2023

Dispensa de Licitação nº 031/2023.

**OBJETO:**

O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel sito na Rua João Rosa Góes, nº 1650, Vila Progresso, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será

**EXTRATOS**

destinado ao funcionamento da “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL - CAPSi”, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato é celebrado de acordo com o Laudo de Avaliação nº 052/2022, e conforme os termos do Processo Licitatório nº. 155/2023 - Dispensa de Licitação nº 031/2023, bem como a disposição contida no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade.

2119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

33.90.36.02 – Locação de Imóveis;

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por aditivo nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 244.680,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 8.156,00 (Oito mil cento e cinquenta e seis reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Fabio Bezerra de Carvalho - Matrícula nº 114762561-8 (Decreto nº 1.745 de 24 de outubro de 2022, publicado Diário Oficial de Dourados- 03/11/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

07 de junho 2023

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

VANDERSON ALVES BRAGA 73444553153-ME

CNPJ: 48.327.710/0001-57

PROCESSO:158/2023

Dispensa de Licitação nº 032/2023.

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de móveis planejados em MDF, para equipar a sala de audiência online da Procuradoria Geral do Município e arquivo para o PROCON.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 24, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 032/2023, Processo de Licitação nº. 158/2023/DL/PMD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

03.00. – Procuradoria Geral do Município

03.02. – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

14.422.132. – Implementação de Programas de Proteção e Defesa do Consumidor

1021. – Reforma e Ampliação da Sede do PROCON

44.90.52.22. - Outros Materiais Permanentes

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente CONTRATO o valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Marlei Soares Miranda - Matrícula nº 114763465-1 (Decreto nº 1.200 de 04 de Abril de 2022.)

**DATA DE ASSINATURA:**

12 de junho 2023

**Secretaria Municipal de Administração.**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 5901 EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**EXTRATOS**

DALBERTO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.732.650/0001-85

PROCESSO Nº 004/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na área de arquitetura e/ou engenharia, para execução de serviços relacionados a projetos executivos e complementares de blocos de apartamentos para construção futura à famílias que habitam em Areas de Preservação Permanente – APP's de fundo de vale.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.01. Agência municipal de habitação de interesse social

08.02. Agência municipal de habitação de interesse social

16.482.131. Programa de habitação popular urbana e rural de interesse social

1018. Implantação de programas habitacionais urbanos de interesse social

33.90.39. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

GESTORA DO CONTRATO:

Luciana de Oliveira Cardoso Clemente (Decreto nº 652, de 14 de setembro de 2021, publicado em 22/09/2021).

FISCAL DO CONTRATO:

Joaquim Lucas Quintana Franco (idem).

DATA DE ASSINATURA:

31 de maio de 2023

**Secretaria Municipal de Administração**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS- FUNSAUD****PORTARIA Nº 113/2023/FUNSAUD de 12 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atualização da Portaria nº 28/ FUNSAUD/2021, normatiza a utilização do relógio ponto de registro de jornada de trabalho.

Considerando a urgência em corrigir condutas irregulares referente ao registro de jornadas de trabalho realizadas sem a observância dos ditames legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a redação da Portaria nº 28, de 10 de março de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º - Das trocas de plantão

§ 1º. Serão autorizados apenas 3 (três) trocas de plantão no mesmo mês entre funcionários, desde que em dias alternados, sendo vedada a realização de plantões consecutivos.

§ 2º De igual forma é vedada a reposição de horas (troca consigo mesmo).

§ 3º O formulário de pedido de troca, fornecido pelo Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas, devendo ser preenchido de forma clara e legível, respeitando a competência do dia 16 a 15 de cada mês. As trocas de jornada deverão ser comunicadas com no mínimo 72 horas de antecedência e entregues ao setor de Departamento de Pessoal. A troca deve ser programada e justificada.

§ 4º Não serão autorizadas trocas entre os trabalhadores das instituições UPA e Hospital da Vida, com exceção de solicitação expressa da Gerência ou Coordenação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente – FUNSAUD**  
**Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS- FUNSAUD****PORTARIA Nº 0114/FUNSAUD/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor José Carlos Alves, do cargo de provimento em comissão de Responsável de Infraestrutura e Logística a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 149/FUNSAUD/2022 de 27 de junho de 2022, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 12/06/2023, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 0115/FUNSAUD/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor José Carlos Alves, no cargo de provimento em comissão de Encarregado de Infraestrutura e Logística, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 13/06/2023, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

**Edital 004/2023/FUNSAUD**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE**  
**DOS FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO CURADOR DA FUNSAUD**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de março de 2021, Daniely Heloise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

A PRORROGAÇÃO, em razão do feriado do dia 08/06/2023 e ponto facultativo do dia 09/06/2023, do Cronograma para a realização das Eleições do Membro do Conselho Curador da FUNSAUD, conforme Portaria n. 093/FUNSAUD/2023, de 22 de maio de 2023, e Edital n. 001/2023/FUNSAUD.

**ANEXO I**

Cronograma de realização das Eleições para escolha do membro representante dos trabalhadores da FUNSAUD para compor o Conselho Curador da FUNSAUD para gestão de 2023/2025:

DATA	EVENTO
22/05/2023	Publicação do Edital
24/05/2023 a 02/06/2023	Prazo para as inscrições dos interessados em se candidatar para a vaga de representante dos funcionários no Conselho Curador da FUNSAUD.
13/06/2023	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições – PRORROGADO.
13/06/2023 a 21/06/2023	Prazo para recursos dos deferimentos e indeferimentos das inscrições – PRORROGADO.
22/06/2023	Publicação da análise dos recursos e divulgação final dos candidatos à vaga do representante dos funcionários no Conselho Curador da FUNSAUD - PRORROGADO.
12/07/2023	Eleições
14/07/2023	Publicação do Resultado das Eleições
17/07/2023 a 19/07/2023	Prazo para recursos
21/07/2023	Homologação

\*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados (<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 044/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS QUE SURGEM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/>” Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)”.

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 15/06/2023 às 09h do dia 28/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 28/06/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 28/06/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Dourados- MS, 12 de junho de 2023.****GISELE MANVAILER SILVA****Pregoeira Oficial - FUNSAUD****PORTARIA 331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022****FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 029/2023 – Concorrência nº 001/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Oferta Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA GERAL de urgência, emergência e responsabilidade técnica no âmbito do Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

SITUAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
ADJUDICADO	G.C.D. GRUPO DE CIRURGIA DOURADOS LTDA	R\$ 1.691.563,30

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/86, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama, 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados – MS, 12 de Junho de 2023.

**GISELE MANVAILER SILVA****Presidente da Comissão Permanente de Licitações - FUNSAUD****PORTARIA 331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022****FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023****PARTES:****FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.**

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

**GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.**

CNPJ: 32.181.809/0001-53

Ref. Processo de Licitação nº 043/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022.

OBJETO: Aquisição de soros e cristaloides objetivando atender as necessidades e demandas das unidades pertencentes à FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022).  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.302.075,00 (Hum Milhão Trezentos e Dois Mil e Setenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ nº 20.267.427/0001-68

MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 44.873.952/0001-95

Processo de Licitação nº 045/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Fiscais de Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (Portaria Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.315,39 (Trinta e Nove Mil Trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

L.SANTI

CNPJ 48.841.626/0001-57

Processo de Licitação nº 012/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição fornecimentos de PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Neily Cezana Silva, Lucimar da Rosa Dutra, Nutricionistas responsável, Fiscais Substituto: Anderson Alves de Lima, Carolina Camurci Cavalcante.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 46.989,65 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD****Ata Conselho Curador**

Data: 02/06/2023

Local: Prédio Adm. FUNSAUD - Sala de Reuniões.

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2023, às 09h 47min, na sala de reunião do prédio da Administração da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820 – Jardim Caramuru estiveram presentes: Diretor Presidente da FUNSAUD, Jairo José de Lima, Diretora Administrativa, Daniely Heloise Toledo, Assessora Jurídica, Paula Bravo B. Maragno, Presidente do Conselho Curador, Diva Maria Valente Soares, Conselheiro Everaldo Leite Dias, Conselheiro Oscar Henrique Peres de S. Krüger, Conselheira Maria Aparecida Palmeira, Conselheiro Vagner da Silva Costa. Justificou Ausência o Conselheiro Claudinei Moreira. Pautas: Indicação de novo suplente para compor o Conselho Curador - art. 2º, §3 do Regimento Interno deste Conselho; Eleição do Conselheiro Suplente (indicado pelos conselheiros); Comunicação Interna nº 081/2023 de 25/04/2023 da Diretora Administrativa; Comunicação Interna nº 071/2023 de 13/04/2023 – Prestação de Contas da FUNSAUD; Piso salarial da enfermagem na FUNSAUD e Portaria nº 597 do Ministério da Saúde; Convênio com o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN para concessão de descontos em mensalidades de cursos de graduação, aos trabalhadores da FUNSAUD. Abrindo a reunião, a presidente deste conselho, sra. Diva Maria Valente Soares declarou empossado o conselheiro Vagner conforme Decreto de nomeação nº 2.262 de 09 de maio de 2023. Indicação de novo suplente para compor o Conselho Curador - art. 2º, §3 do Regimento Interno deste Conselho: tiveram seus nomes indicados, Ysland Antunes (Indicação realizada por Diva Maria), Augusto Rocha (Indicação realizada por Everaldo Leite) e Jeniffer Naiara de Lima (Indicação realizada por Oscar Krüger). Tendo sido todas as indicações aceitas, foi aberta a eleição para escolha do conselheiro suplente, tendo o sr. Everaldo Leite, retirado sua indicação. Aberta a votação foram escolhidos os membros Ysland Antunes e Jeniffer Naiara de Lima como suplentes deste conselho curador, sendo o sr. Ysland escolhido como 1º membro suplente e Jeniffer Naiara de Lima, 2º membro suplente.

Passando para próxima pauta Comunicação Interna nº 081/2023 de 25/04/2023 da Diretora Administrativa foi apresentado proposta de Convênio com o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN para concessão de descontos em mensalidades de cursos de graduação, aos trabalhadores da FUNSAUD. Os descontos serão ofertados de acordo com critérios de cada curso, não sendo fornecidos descontos apenas ao curso de Odontologia. Tais descontos poderão ser utilizados por funcionários da FUNSAUD e dependentes de primeiro grau, apenas. Tendo sido apresentado a proposta, visando a qualificação dos funcionários da FUNSAUD, fica autorizado por todos os conselheiros, a proposta de Convênio com o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN para concessão de descontos em mensalidades de cursos de graduação, aos trabalhadores da FUNSAUD. Foi retirado de pauta o item Piso salarial da enfermagem na FUNSAUD e Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, uma vez que sua indicação foi realizada pelo conselheiro Claudinei, a qual não estava presente na reunião. Pauta Comunicação Interna nº 071/2023 de 13/04/2023 – Prestação de Contas da FUNSAUD: foi apresentada aos conselheiros a prestação de contas anual referente ao ano de 2022 onde foi detalhada a situação financeira e operacional da FUNSAUD.

Considerando o tempo, ficaram os itens referentes aos meses de Janeiro a Abril de 2023 para serem apresentados em outra reunião. Registra-se em ata o agradecimento a Sra. Maria Piva Fujino, pelos relevantes serviços prestados junto a este conselho curador e a saúde publica de Dourados. Nada mais havendo para tratar, a Presidente do Conselho Curador deu por encerrada a reunião às 11h10min, tendo eu, Keyt Ferreira Cardoso, lavrado a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais participantes:

**Jairo José de Lima****Daniely Heloise Toledo****Paula Bravo B. Maragno****Diva Maria Valente Soares****Oscar Henrique Peres de S. Krüger****Everaldo Leite Dias****Vagner da Silva Costa****Ysland Antunes****Jeniffer Naiara de Lima****Keyt Ferreira Cardoso****DEMAIS ATOS / RESULTADO DE JULGAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 016/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de camisetas personalizadas, coletes e bonés, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nos itens 01, 02 e 03; ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA., no item 04; RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME, no item 05; PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no item 06. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 07 de junho de 2023.

**Izabel Lemes da Silva  
Pregoeira**

**DEMAIS ATOS / RESULTADO DE JULGAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 095/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de complementação da construção de quadras escolares cobertas pequenas localizadas nas Escolas Municipais Prefeito Luiz Antônio e Indígena Agostinho com recursos do Termo de Compromisso PAC2 09593/2014 do MEC/FNDE com complementação de recursos próprios do Município de Dourados-MS”, declarando como vencedora a proponente MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA LTDA.-EPP. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados-MS, 07 de junho de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Presidente da Comissão

**DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES / SEMS / VISA****Resolução nº 019/2023 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13 de Fevereiro de 2023.

Autuado: Cento Odontológico Especializado Parizi Merege LTDA.

CNPJ/CPF: 32.451.622/0001-22

Auto de Infração nº 1243/2023

Data da Autuação: 13/02/2023

Data da Decisão: 08/03/2023

1ª instância.

Processo nº 10/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – incisos IV e V, Art. 340; Art. 341.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 – Inciso V.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Ana Paula Pinto Triches**  
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

**Resolução nº 020/2023 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27 de MARÇO de 2023.

Autuado: Ki-Sabor Panificadora e Restaurante LTDA.

CNPJ/CPF: 49.574.378/0001-98

Auto de Infração nº 3507/2023

Data da Autuação: 27/03/2023

Data da Decisão: 03/05/2023

1ª instância.

Processo nº 30/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – incisos IV e V; Art. 341– inciso XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, além da penalidade de INTERDIÇÃO previamente executada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Ana Paula Pinto Triches**  
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

**DEMAIS ATOS / RESOLUÇÕES / SEMS / VISA****Resolução nº 021/2023 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03 de MAIO de 2023.

Autuado: Antonio Luiz Silva-ME.

CNPJ/CPF: 22.026.973/0001-32

Auto de Infração nº 3519/2023

Data da Autuação: 03/05/2023

Data da Decisão: 30/05/2023

1ª instância.

Processo nº 37/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII, XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – incisos IV e V; Art. 341– incisos XXII e XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Ana Paula Pinto Triches**  
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

**Resolução nº 011/2023 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03 de Fevereiro de 2023.

Autuado: Mercado Lúmer EIRELI - EPP.

CNPJ/CPF: 04.033.493/0001-17

Auto de Infração nº 2767/2023

Data da Autuação: 03/02/2023

Data da Decisão: 26/04/2023

1ª instância.

Processo nº 06/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII e XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o exposto na Lei 9.784/99, art. 53 e Súmula nº473 do STF.

Aplica-se o arquivamento do processo, classificando como inexistente a infração sanitária.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Devanildo de Souza Santos**  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

# PODER LEGISLATIVO

**PODER LEGISLATIVO / DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.631, de 05 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Perfume à Barbearia “O Lenhador”, alusivo aos 6 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 05 de junho de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO / DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.632, de 05 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Safira à Empresa RHR Instalações Elétricas, alusivo aos 16 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 05 de junho de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**Decreto Legislativo nº 1.633, de 05 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Carvalho à Colônia Agrícola Nacional de Dourados – CAND “Acyliño Borba”, alusivo aos 80 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 05 de junho de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**Decreto Legislativo nº 1.634, de 05 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Marcos Antônio Cantero, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 05 de junho de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**Decreto Legislativo nº 1.635, de 05 de junho de 2023.**

Institui o Diploma Coronel Adib Massad.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto

Art. 1º Institui o "Diploma Coronel Adib Massad", outorgado pela Câmara Municipal aos servidores públicos que tenham se destacado em suas atividades profissionais junto ao Departamento de Operações de Fronteira - D.O.F., em Dourados.

Parágrafo único. O diploma será concedido anualmente na semana que incluir o dia 28 de maio, data em que marca a criação do Departamento de Operações de Fronteira - D.O.F., em sessão solene destinada exclusivamente a esse fim.

Art. 2º A honraria será proposta por vereador e protocolada na Secretaria Legislativa, até o dia 05 de maio, contemplando 1 (um) profissional por parlamentar.

Art. 3º A indicação deverá conter obrigatoriamente o nome completo, breve histórico de sua atividade junto ao DOF – Departamento de Operações de Fronteira e o aceite do profissional.

Art. 4º O Diploma será confeccionado pela Câmara Municipal da seguinte forma:

I - no cabeçalho, o Brasão do Município à esquerda com a escrita “Câmara Municipal de Dourados” e à direita o Brasão do Departamento de Operações de Fronteira - D.O.F., em suas cores oficiais;

II - a seguir, a escrita: “Diploma Coronel Adib Massad”, centralizado, na cor amarelo dourado;

III - nome do profissional homenageado em caixa alta cursiva;

IV - a seguir, os dizeres: “Águia da Fronteira - nas garras desta águia repousa a tranquilidade”, na cor amarelo dourado;

V - abaixo à esquerda, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e, à direita, do Vereador proponente;

**PODER LEGISLATIVO / DECRETOS LEGISLATIVOS**

VI - no rodapé, a menção do Decreto Legislativo de criação do Diploma, autor e data;

VII - O diploma será no tamanho A-4 em papel couchê na cor grafite.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e regulamentado pela Presidência, se necessário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 05 de junho de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 1.636, de 05 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Cacau à Senhora Sireunise Camargo Dorta, alusivo aos 81 anos vida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 05 de junho de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 1.637, de 12 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Harley Nonato de Oliveira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 12 de junho de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO / PORTARIAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 212, de 12 de junho de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DORACY MORAES DOS SANTOS	05/11/2021-2022	03/07 a 17/07/2023
SARAH GONÇALVES	05/11/2021-2022	10/07 a 24/07/2023
MARIA DE FATIMA VIEIRA AZEVEDO	05/11/2021-2022	17/07 a 31/07/2023
PAULO VICTOR FRANÇA CAMPOS	05/11/2021-2022	17/07 a 31/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 213, de 12 de junho de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

**PODER LEGISLATIVO / PORTARIAS**

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	01/02/2022-2023	03/07 a 01/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 214, de 12 de junho de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LEANDRO LUIZ BELON	02/02/2022-2023	03/07 a 01/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIA/CMD/RH Nº 215, de 12 de junho de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, VITOR LUNA KEIDANN, Atendente (ADM III), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, em 12 de junho de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 064/LICITAÇÃO/CMD de 13 de junho de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS, (Matricula Nº 7114-1) Arquivista Estatutária da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Gestora ao Contrato Administrativo Nr 015/2022/DL/CMD, Processo Administrativo nº 030/2022/DL/CMD, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gestão digital por meio da digitalização centralizada, em substituição a TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO (Matricula Nº 6688-4).

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 13 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 13 de junho de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA-CMD/DF Nº 216, 12 DE JUNHO DE 2023**

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Dourados.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o MBCASP, resolve:

**PODER LEGISLATIVO / PORTARIAS**

Art. 1º Constituir a COMISSÃO ESPECIAL para realizar Levantamento, Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Bens em Almoarifado da Câmara Municipal de Dourados, com os seguintes membros:

Presidente:

CAMILA TAYNARA DA SILVA

Membros:

LUCAS COIMBRA FERLE

JOÃO AUGUSTO LIMA

LUCY VANDA PALÁCIO ALVES MARQUES

AGNES DE SOUZA MARQUES

Art. 2º - Compete à Comissão:

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário de bens móveis e bens em almoarifado, se for o caso;

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:

I - Classificar os bens e emplaquetá-los, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade;

II - Elaborar relatório de livro inventário de bens móveis e imóveis; e

III - Elaborar relatório de livro inventário de bens em almoarifado.

Art. 4º - Esta Portaria se extingue quando atingida a sua finalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados,MS, 12 de junho de 2023.

**LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO / TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Processo Administrativo Nº 028/2023**  
**Inexigibilidade Nº 014/2023**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar "37º Encontro Nacional das Escolas do Legislativo", visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos servidores e vereador do legislativo municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Dourados/MS.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira Das Escolas Do Legislativo (CNPJ 05.801.353/0001-04)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 13 de junho de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

# OUTROS ATOS

## DELIBERAÇÃO - CMDCA

Deliberação Nº 009/2023

“Dispõe sobre o resultado final do edital de seleção de projetos governamentais n. 01/2023/CMDCA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013, e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho, em reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2023, conforme ata 057/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Plenária do CMDCA que aprovou, por unanimidade, o Projeto ECA na quadra: Declare Seu Carinho Pelo Esporte, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dourados/MS, nos termos do que estabelece o art. 15, do Edital de Seleção N. 01/2023/CMDCA.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de junho de 2023.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

## ATA - CMDCA

### ATA N. 54/2023/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 25 de abril de 2023, reuniram-se presencialmente e de forma online, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2022-2024, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS); 3) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 4) Daniela Olmos Lopes (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 5) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 6) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED); 7) Sonia Virginia Ferreira Souza (representante titular da SEMED); 8) Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch (representante suplente SEMED); 9) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 10) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV); 11) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 12) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente).

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 – CEIM PROFESSOR ZELI DA SILVA RAMOS: compareceu na reunião a Sra. Kelci, professora de educação da UFGD, que relatou que representa os pais de crianças que frequentam o serviço que se mobilizaram e conseguiram angariar recursos e compraram câmeras de segurança e alarmes de emergência, com o intuito de instalar no CEIM. Que os pais conseguiram instalar cerca elétrica. Kelci relatou que as imagens serão geradas e controladas pelo próprio CEIM. Que não vai ser contratado empresa para controle das imagens. Que estava agendada a instalação para o dia 24/04/2023. Que a Coordenadora do CEIM havia autorizado a instalação. Que recebeu comunicado da Secretaria de Educação que relatou que era para esperar o Plano de Segurança Municipal e era para suspender qualquer instalação. Que no Colégio Aurora e Loyde no passado foi permitido a instalação de câmeras de segurança que foram adquiridas pelos pais. A Conselheira Juliana relatou que a Prefeitura recebeu recurso para atender essa demanda e está construindo um plano de segurança para atendimento de todos os CEIM e por isso a Secretária de Educação está esperando o Plano de Segurança para agir. O Conselheiro Marcos relatou que cada CEIM recebe recurso para adquirir aparelhos. Deliberação: a plenária do CMDCA, por unanimidade, deliberou pela expedição de ofício ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Educação recomendando a instalação das câmeras de segurança, televisão e alarmes de emergência que serão doados ao Município e passaram a ser incorporados como patrimônio público.

2 – AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ: a Conselheira Priscila explicou que está pedindo a alteração do plano de trabalho. Que tem um recurso no valor de R\$ 4.400,00 para aquisição de calças, porém não conseguiu localizar uma empresa que confeccionasse as calças de capoeira. Assim, gostaria de verificar a possibilidade para alterar o objeto para gastar o recurso com aquisição de material de limpeza e alimentos ou o aditivo do contrato para 30/10/2023. A Conselheira Daniela, do Instituto Fuzzi, relatou que a instituição confecciona as calças de capoeira. A Conselheira Simone, do CEIA, relatou que a instituição não faz as calças. Deliberação: a plenária do CMDCA, deliberou pela aprovação do aditivo do prazo do contrato para a data de 30/10/2023.

3 - PARECER COMISSÃO MONITORAMENTO SOBRE INSTITUTO CRESCER: a comissão de monitoramento realizou a visita no Instituto Crescer e foram atendidos pelo pastor Flávio e toda a equipe. Na visita constataram que o Instituto Crescer continua sendo o responsável pela execução do projeto e pagamentos. A execução do projeto é executada em vários lugares. O Instituto Crescer solicitou dilação de prazo até o mês de 30/08/2023 para término do contrato. A Comissão de Monitoramento avaliou que o projeto está sendo executado conforme os ditames do contrato e opinou pela prorrogação do contrato. Deliberação: a Conselheira Simone não concorda com a regularidade da execução do projeto por estar sendo executado em vários lugares, mas concorda com a prorrogação. A Conselheira Daniela deliberou que nos próximos projetos sejam destacados o local que será executado o projeto pela instituição para facilitação do monitoramento. Os demais conselheiros deliberaram pela aprovação da regularidade do projeto que está sendo executado em vários lugares e pela prorrogação do prazo do contrato até 30/08/2023. Ficou decidido pela expedição de ofício a SEMAS comunicando a deliberação.

4 - OFÍCIO SEMS: A Secretaria Municipal de Saúde comunicou a necessidade de troca dos representantes de referida Secretaria para compor o CMDCA.

**ATA - CMDCA**

O CMDCA ficou de entrar em contato com a SEMS e explicar que os conselheiros atuais são bastante participativos e estão em várias comissões e assim seria de extrema relevância a manutenção deles no CMDCA.

Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata. Dourados/MS, 25 de abril de 2023. As 12h00h encerra-se esta reunião ordinária. Abaixo, assinaram os presentes.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
(representante titular SEMAS);

**Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva**  
(representante titular da SEMS);

**Priscila Schumacher de Lima**  
(representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente);

**Daniela Olmos Lopes**  
(representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente);

**Mirna Juliana Oliveira Martins**  
(Representante titular do NUCRESS);

**Antônio Carlos Barbosa**  
(representante titular FUNED);

**Sonia Virginia Ferreira Souza**  
(representante titular da SEMED);

**Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch**  
(representante suplente SEMED);

**Marcos Souza**  
(representante suplente da SEMS);

**Mateus Ferrari Luz**  
(representante titular da SEGOV);

**Simone Brasil Chamorro**  
(representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente);

**Monica Roberta Marin de Medeiros**  
(representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente).

---

**ATA N. 55/2023/CMDCA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de 09 de maio de 2023, reuniram-se presencialmente e de forma online, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2022-2024, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED); 3) Sonia Virginia Ferreira Souza (representante titular da SEMED); 4) Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch (representante suplente SEMED); 5) Matheus Pires dos Santos (representante suplente da SEGOV); 6) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 7) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 8) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 9) Edson Alves do Bonfim (representante suplente da OAB); 10) Sonia Virginia Ferreira Souza (representante titular da SEMED).

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 - OFÍCIO SEMS: A Secretaria Municipal de Saúde comunicou através do ofício 304/2023 que é para desconsiderar a alteração dos representantes da SEMS, tendo em conta a participação ativa dos Conselheiros na Comissão do CMDCA. Assim sendo, mantém-se a representação da SEMS nos conselheiros Marcos Souza e Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva.

2 – CARTILHA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA À CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O Município de Glória de Dourados criou uma cartilha sobre o assunto onde explica que o abuso sexual infantil é um fenômeno social que necessita de atenção refinada, pois se trata de um tema complexo e delicado que envolve crianças e adolescentes. A cartilha cita os sinais que podem indicar abuso infantojuvenil, como: problemas escolares, marcas e hematomas pelo corpo, curiosidade sexual excessiva, comportamento autodestrutivo, ideação suicida, distúrbios alimentares, insônia, pesadelos, conhecimento sexual inapropriado para idade, exposição frequente dos genitais ou uso de jogos sexualizados. Deliberação: o CMDCA deliberou por alterar o plano de aplicação para autorizar a despesa com a contratação de material gráfico para confecção de cartilha sobre violência sexual com criança e adolescente, na quantidade de 200 exemplares, para ser utilizado na Campanha Maio Laranja, pelo COMCEX.

3 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR CENTRO: Foi apresentada manifestação na Ouvidoria do Ministério Público Estadual relatando que na segunda feira, do dia 24/04/2023 e dia 26/04/2023, entre às 12h40 e 13h, a Sra. Jane Soares Matoso, coordenadora, esteve no Conselho Tutelar Centro para levar ficha de violação de direitos de estudante de menor de idade matriculada na escola. Que havia um aviso afixado na janela com número de plantão e informe de que o atendimento ocorreria prioritariamente no período matutino até as 13 horas. Que foi telefonado no número de plantão e a plantonista alegou estar cumprindo agenda externa e pediu que passasse na escola para recolher a ficha de notificação. Relata que a servidora pública atendeu com falta de civilidade, alegando que a obrigação de levar o documento pertencia à direção escolar.

**ATA - CMDCA**

A Conselheira Tutelar Alicemar, Coordenadora do Conselho Tutelar Centro, relatou que o Conselho está com horário de funcionamento reduzido, atendendo das 07 às 13 horas, desde o dia 04/04/2023, em razão de que está com falta de funcionários administrativos, contando com apenas uma recepcionista e um administrativo, e até pouco tempo atrás possuía dois administrativos e dois recepcionistas. Alice ponderou que o Conselho Tutelar precisa de dois recepcionistas, um de manhã e outro na parte da tarde. Que precisa de quatro servidores administrativos, dois de manhã e dois na parte da tarde, para cobrir situações como de férias de servidores. Relatou que comunicou o CMDCA por ofício da redução do horário de trabalho no dia 04/04/2023, porém esse ofício só foi entregue ao CMDCA nesta data, em razão de que a Secretária Executiva estava realizando capacitação no Município de Campo Grande. Relatou, ainda, que ofício a SEMAS solicitando servidores e que recebeu como resposta que é direito do servidor tirar férias e que a Coordenação deve realizar reorganização interna dos servidores para cobrir a função do servidor que está de férias, conforme CI 046/2023/SEMAS. Que no dia 24/03/2023 realizou reunião com o assessor da SEMAS, João Ponciano, e questionou a respeito da ausência de funcionários e recebeu como resposta que o Município está com número reduzido de funcionários para atender os serviços. Que não é praxe do Conselho Tutelar ir na Escola buscar ficha de inscrição de violação de direito

A Conselheira Tutelar Viviane relatou que no dia 26/04/2023 recebeu ligação do telefone de plantão e atendeu a Sra. Jane onde relatou que estava em regime externo e pediu que ela retornasse na parte no outro dia, na parte da manhã. Ela retornou o contato explicando que não era obrigado ficar indo ao Conselho, gastando gasolina particular e requereu que a Conselheira comparecesse até a escola para retirar a ficha de inscrição. Respondeu que era obrigação da instituição escolar levar o documento até o Conselho Tutelar. Que no momento que atendeu a ligação estava em diligência, prestando atendimento para a Sra. Leonilda da Silva Carvalho Leme. Que orientou a Sra. Leonilda a proceder o registro de boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia, o que foi feito no mesmo dia às 14 horas. Que em nenhum momento tratou a Sra. Jane com falta de civilidade. Que não é obrigação do Conselho Tutelar buscar a ficha de inscrição de violação de direito na Escola e sim da Escola encaminhar referido documento até o Conselho, que inclusive, poderia ser encaminhado a ficha por e-mail: ctdourados@dourados.ms.gov.br.

Deliberação: a plenária do CMDCA, por unanimidade, deliberou por encaminhar o relato da Conselheira Tutelar Viviane que explicou que no momento que realizou o atendimento da Sra. Jane estava prestando atendimento para a família de Leonilda e que não é obrigação do Conselho Tutelar buscar a ficha de inscrição de violação de direito na Escola e sim da Escola encaminhar referido documento até o Conselho, que inclusive, poderia ser encaminhado a ficha por e-mail: ctdourados@dourados.ms.gov.br; Por unanimidade o CMDCA deliberou em relação ao horário de trabalho que o Conselho Tutelar retorne imediatamente o horário regular de trabalho das 07 às 17 horas e que seja tomado providências administrativas cobrando a SEMAS a oferta de servidores públicos para estruturação do funcionamento do Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar Centro saiu ciente da decisão do CMDCA e ficou de realizar reunião interna nesta data e deliberar sobre o assunto. O CMDCA ficou responsável de encaminhar ofício a SEMAS cobrando providências para disponibilizar mais um técnico administrativo para dar apoio as atividades de trabalho do Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar ficou responsável de encaminhar ao CMDCA relatório do número de atendimentos realizados no ano de 2023 para que possamos justificar o pedido de oferta de no mínimo mais um servidor administrativo.

Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata. Dourados/MS, 09 de maio de 2023. As 12h00h encerra-se esta reunião ordinária. Abaixo, assinaram os presentes.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
(representante titular SEMAS);

**Antônio Carlos Barbosa**  
(representante titular FUNED);

**Sonia Virginia Ferreira Souza**  
(representante titular da SEMED);

**Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch**  
(representante suplente SEMED);

**Matheus Pires dos Santos**  
(representante suplente da SEGOV);

**Simone Brasil Chamorro**  
(representante titular das entidades que promovem o atendimento á criança e adolescente);

**Priscila Schumacher de Lima**  
(representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente);

**Mirna Juliana Oliveira Martins**  
(Representante titular do NUCRESS);

**Edson Alves do Bonfim**  
(representante suplente da OAB);

---

**ATA N. 56/2023/CMDCA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de 23 de maio de 2023, reuniram-se presencialmente e de forma online, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2022-2024, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED); 3) Sonia Virginia Ferreira Souza (representante titular da SEMED); 4) Mateus Ferrari Luz (representante suplente da SEGOV); 5) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento á criança e adolescente); 6) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 7) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 8) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS); 15) Keli Cristina Pretti Barbosa (representante suplente do NUCRESS)

**ATA - CMDCA**

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 – REUNIÃO CRAS JOQUEI CLUBE: O CRAS Jóquei Clube enviou ofício para o CMDCA convidando 02 representantes para participar de reunião onde cada representante terá 10 minutos para fazer uma breve apresentação do serviço desenvolvido. Os Conselheiros informaram que possuem outros compromissos previamente agendados para essa data e assim ficou livre a participação para o Conselheiro que puder representar o CMDCA.

2 – 1 – CEIM PROFESSOR ZELI DA SILVA RAMOS: a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a CI 316/2023/SEMED informando que não se opôs ou proibiu a instalação das câmeras de segurança no CEIM, apenas solicitou que a unidade aguardasse o plano de segurança e as orientações referente a instalação.

3 – OFÍCIO SEMED 038/2022/SEMED: a SEMED encaminhou ofício informando que os representantes do CMDCA indicados no ano de 2021 não compareceram nas reuniões e por isso solicita a substituição dos membros. Deliberação: a Plenária por unanimidade indicou a conselheira Simone Brasil Chamorro (titular) e Sonia Virginia Ferreira Souza (suplente) como representantes para o exercício de 2023.

Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata, após lida e aprovada em plenária. Dourados/MS, 23 de maio de 2023. As 12h00h encerra-se esta reunião ordinária.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
Presidente do CMDCA.

---

**ATA N. 57/2023/CMDCA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de 06 de junho de 2023, reuniram-se presencialmente e de forma online, às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2022-2024, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS; 2) Mateus Pires dos Santos (representante suplente da SEGOV); 3) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 4) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 5) Keli Cristina Pretti Barbosa (representante suplente do NUCRESS); 6) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 7) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED); 8) Edson Alves do Bonfim (representante suplente da OAB); 9) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 10) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente);

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 – AVALIAÇÃO PROJETO ECA NA QUADRA – SEMAS: a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o projeto Eca na Quadra: Declare Seu Carinho Pelo Esporte visa atender crianças e adolescentes de 6 a 18 anos incompletos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, com objetivo principal de prevenção e enfrentamento das violências enfrentadas. As atividades do projeto serão desenvolvidas de terça a sábado, sendo durante a semana das 13 às 22 horas. Serão 7 turmas formadas por jovens encaminhados por diversas instituições, além de atender demandas espontâneas. Aos sábados as atividades ocorrerão das 08 às 17 horas, terão caráter mais livre e buscará atrair público variado, além daquele já atendido durante a semana. O Projeto busca promover a inclusão social, formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos jovens em situação de vulnerabilidade social na região, oferecendo alternativas positivas e construtivas para enfrentar os desafios sociais e transformar suas realidades, tendo duração de 11 meses. O Projeto será desenvolvido prioritariamente na Praça da Juventude, localizada na Rua Costa Rica, n. 2.108, no Parque das Nações, podendo também ser desenvolvido em outros locais, conforme a necessidade, atuando na área de esporte educacional. O Projeto cita que a ausência de alternativas de lazer contribui para o aumento do índice de violência, uma vez que os jovens tem seu tempo ocioso preenchido por influências negativas e exposição a situações de risco. Por isso, o Projeto visa atuar diretamente nas demandas e carências dessa região, proporcionando uma alternativa positiva aos jovens, incentivando a prática esportiva como forma de desenvolvimento integral. As atividades do Projeto consistem em práticas corporais de esportes, ginásticas, danças, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura e atividades circenses que visam o ensino do esporte educacional por meio das múltiplas vivências. A capacidade de atendimento do projeto é de até 175 jovens, dividido em 07 turmas de 25 crianças e adolescentes, por faixa etária. Deliberação: A Comissão de Seleção, em análise ao pedido, dá parecer favorável à aprovação do projeto. Submetido a Plenária o pedido, todos os presentes votaram pela aprovação do projeto, nos termos do que autoriza o art. 15, do Edital de Seleção N. 01/2023/CMDCA.

2 – EDITAL ITAÚ SOCIAL PARA O CMDCA NO VALOR DE R\$ 500.000,00: o Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069/90. O objetivo central do Edital FIA/2023 será selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação. Propostas que tenham esse foco serão priorizadas no processo seletivo. A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la preenchendo, de forma detalhada, o Formulário de Inscrição disponível na Plataforma de Editais do Itaú Social. O conselho deve indicar uma organização, por ele selecionada, para a execução da ação. Caso essa organização não tenha sido selecionada pelo conselho até 14/07/2023 (data final do período de inscrição), o conselho poderá efetuar a inscrição da proposta e informar os dados da organização executora até 15/03/2024. O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A descrição do orçamento necessário para a execução da proposta deverá ser apresentada em uma planilha com detalhamento dos diferentes itens de despesa e com o valor total para um período de 12 meses. Nessa planilha, deverá ser indicado o total solicitado à Fundação Itaú e, caso exista, o valor da contrapartida advinda de outra fonte. As propostas que forem selecionadas no Edital FIA/2023 serão apoiadas por meio da destinação de recursos financeiros para os respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada por empresas do conglomerado Itaú Unibanco. Posteriormente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (órgão responsável pela gestão do fundo) deverá repassar o recurso à organização por ele selecionada, que será responsável pela execução da proposta. Além da destinação financeira ao fundo, o conselho e a respectiva organização executora receberão, por um período de 12 meses, acompanhamento e apoio técnico de uma consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Deliberação: a Plenária do CMDCA deliberou por realizar mobilização do Edital do Itaú, mediante encaminhamento do Regulamento via e-mail a todas as entidades credenciadas no CMDCA.

**ATA - CMDCA**

3 - AUTORIZAÇÃO VIAGEM CONFERÊNCIA ESTADUAL CRIANÇA: A Conferência Estadual do Direito da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2023, em Campo Grande. Os delegados ficaram hospedados no Eco Hotel do Lago que estará disponível no dia 12 de julho, após as 12 horas. As Conselheiras Monica e Simone ficam responsáveis por entrar em contato com os Delegados eleitos pela Conferência Municipal e combinar o horário de saída de Dourados no dia 12, que a princípio está programado a saída para o início da tarde para chegarem lá de tardinha e já se hospedarem. A saída de Campo Grande está prevista para o dia 14/07, após o almoço. O CEDCA ficou responsável de servir o almoço e depois estão liberados para retorno. O Estado vai pagar a hospedagem somente para os delegados. O Município de Dourados ficou responsável pelo transporte e a SEMAS ofertou o micro-ônibus para levar os delegados.

Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata, após lida e aprovada em plenária. Dourados/MS, 06 de junho de 2023. As 12h00h encerra-se esta reunião ordinária.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
Presidente do CMDCA.

**LICENÇA AMBIENTAL**

Construmak Materiais de Construção e Serviços LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença de Operação (RLO) Nº 14.125/2020, para a atividade de Depósito, Triagem e Beneficiamento de Resíduos, Localizada junto a Parte da Fazenda Água Boa (área desmembrada) Lote 0, Quadra 0, matrícula 62.339, Zona Rural, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERRITORIO SAUDE BELEZA E BEM ESTAR LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua João Rosa Goes, nº 1090 – Sala 04, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GRAFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Edição e impressão de produtos gráficos: Digital, Offset, Rotogravura e Flexografia, localizada na Rua dos Missionários, nº 696, Vila Lili, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HOTEL LAVRATTI LTDA-ME, torna Público que requereu do IMAM Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a LO – Licença de Operação, com atividade nº 303, Hotel, localizada na Rua Presidente Kennedy, 50, Vila Industrial, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação ( LO ) para atividade de DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS localizada na MATRÍCULA 121.632 – ÁREA 1C – DESMEMBRADO DA ÁREA A - REMEMBRADO DOS IMÓVEIS QUINHÃO 5,7,6 e ÁREA B, REMANESCENTE QUINHÃO 4, s/n, bairro GREEN VILLE I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação ( LO ) para atividade de LOTEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA localizada na MATRÍCULA 121.632 – ÁREA 1C – DESMEMBRADO DA ÁREA A - REMEMBRADO DOS IMÓVEIS QUINHÃO 5,7,6 e ÁREA B, REMANESCENTE QUINHÃO 4, s/n, bairro GREEN VILLE, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação ( LO ) para atividade de LOTEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA localizada na MATRÍCULA 121.632 – IMÓVEL DENOMINADO “ ÁREA 1B ”, LOCALIZADA NO ALINHAMENTO DA RUA 21, BAIRRO DIOCLÉCIO ARTUZZI III e VI e 811,04 DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL MS 156, DIOCLÉCIO ARTUZZI III e VI s/n, bairro GREEN VILLE II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GERRI ADRIANY ACÁCIO PEREIRA LTDA - ME, cujo nome fantasia FG DEDETIZAÇÃO, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de imunização e controle de pragas urbanas. Localizada na Rua Idelfonso Pedroso, nº 1015, casa nº 11, Parque dos Jequitibás, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Cosme Luciano Brioli, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Avicultura de corte (694), com a capacidade de produzir 70.000 aves por ciclo. Localizada na Fazenda Vista Alegre, S/N – Guassu, na Zona Rural do município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.